



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 1270/MAP – 12 Fevereiro 10

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 509/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 906 de 10 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

10.FEV.2010 0906

**GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Entrada N.º 1248

Data 11 / 02 / 2010

Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
C/CONHECIMENTO
Exm^a Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado Adjunto, das Obras
Públicas e das Comunicações

Assunto: Pergunta nº 509/XI/1ª – Dos Senhores Deputados Jorge Costa e Outros (PSD)
Introdução de portagens na A28

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, depois de consultado o Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e Comunicações, de informar o seguinte:

A orientação política adoptada no Programa do XVIII Governo Constitucional quanto à introdução de portagens reais nas Concessões SCUT e aos critérios de aferição da sua continuidade enquanto vias sem portagem, critérios esses suficientemente explanados no sítio internet oficial do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, já constava do Programa do anterior Governo, tendo sido aliás essa orientação que motivou que, em 2006, o Governo tivesse tomado a decisão de introduzir portagens nas SCUT do Grande Porto, do Norte Litoral e da Costa de Prata.

Recorde-se que, foi aliás pela primeira vez em Portugal que uma decisão dessa natureza se baseou na aplicação de critérios objectivos e quantificados, encontrando-se os estudos e análises que sustentaram tal decisão, publicados desde então no referido site, revelando absoluta transparência. A seu tempo, os estudos mencionados concluíram no sentido de que as três SCUT em causa já não justificavam a sua continuidade enquanto vias sem portagem, de acordo com os critérios de aferição, e a decisão do Governo foi tomada em conformidade.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Uma vez tomada a decisão, e tendo em conta a sua natureza estrutural, não faz sentido estar permanentemente a pô-la em causa. Eventuais pequenas variações quanto à verificação dos referidos critérios, em resultado de conjunturas económicas menos positivas, não podem impor a reversão de decisões desta envergadura, nem é politicamente sério admiti-lo. Os investimentos a realizar com vista à cobrança das portagens e os custos de exploração e manutenção incorridos com os sistemas de cobrança são demasiado significativos para que assim ocorra.


Mais se informa que, a cobrança de portagens será efectuada por via electrónica, em regime denominado 'free-flow', ou seja, sem barreiras físicas, sendo a respectiva verba arrecadada destinada à EP – Estradas de Portugal, S.A., como previsto no seu contrato de concessão. Importa realçar que, constituindo receita da EP, S.A., representarão um forte contributo para a cobertura das suas necessidades de financiamento, de modo a prosseguir a sua actividade. As tarifas de portagem a cobrar aos utentes são passíveis de revisão anual, em função do IPC, nos termos dos Contratos de Concessão.

O custo de investimento no sistema de cobrança de portagens nas 3 SCUT mencionadas estima-se ser da ordem dos 54 milhões de euros.

Os acordos com as concessionárias já foram fechados, encontrando-se em curso as alterações às bases e aos contratos das respectivas concessões.

Finalmente, poderá existir alteração do regime de portagem de cada concessão quando se alterarem as condições que justificaram, em nome da coesão nacional e territorial, a sua implementação, quer no que se refere aos indicadores de desenvolvimento socio-económico das regiões em causa, quer no que diz respeito às alternativas de oferta no sistema rodoviário.

Com os melhores cumprimentos,

P¹
O CHEFE DO GABINETE

(Manuel Farto)

SÉRGIO NUNES

Adjunto em substituição do chefe do Gabinete
(Disp. 24960, 2.ª Série de 13/11/2005)